



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

ANO I - ADM. DR. CHAGAS ALVES E THADEU QUEIROZ
TRABALHANDO COM PARTICIPAÇÃO

LEI Nº 749/94.

Autoriza a aquisição de imóvel
e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, apro-
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

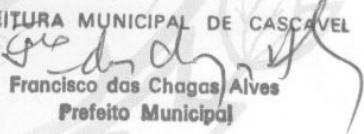
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autori-
zado a adquirir um prédio com terreno de propriedade de Aldenoura
Pereira da Silva Saraiva em Cristais, no valor de CR\$ 2.500.000 ,
00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS REAIS).

Art. 2º - O referido imóvel se destina a funciona-
mento de uma Creche Comunitária.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Faço da Prefeitura Municipal de Cascavel-Ce., aos
23 dias do mês de maio de 1.994.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL


Francisco das Chagas Alves
Prefeito Municipal

CASCAVEL-CE